

2. 3

*Automa*

# PROCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE A  
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO ALTO TÂMEGA  
E A  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

*Automa*



Valpaços, 8 de junho de 2018

Entre

A **Associação Empresarial do Alto Tâmega - ACISAT**, pessoa coletiva n.º 501 132 333, com sede na **Rua Coronel Bento Roma, 1º, 5400 – 114, em Chaves**, aqui representada pelo Presidente da Direção **Jorge Paulo Alves dos Santos** e pelo Tesoureiro da Direção **José Miguel Machado Lage**,

e

A **Câmara Municipal de Valpaços - CMV**, pessoa coletiva n.º 506 874 320, com sede na **Praça do Município, em Valpaços**, aqui representada pelo Presidente Dr. **Amílcar Rodrigues de Castro Almeida**,

É celebrado, de comum acordo, o presente **Protocolo de Colaboração**, doravante designado por "Protocolo", que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª**

(Objeto)

O presente protocolo tem por objeto, definir os termos e as condições gerais em que as Partes se comprometem a colaborar num conjunto de ações, no âmbito de uma parceria para o desenvolvimento de um Plano de Ação Empresarial, de forma a potenciar o desenvolvimento e dinamização empresarial e o empreendedorismo concelhio e apoiar as empresas no seu processo de crescimento e criação.

**CLÁUSULA 2ª**

(Obrigações da ACISAT)

No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, a ACISAT compromete-se, sempre que possível, e em mútuo acordo a:

- a) Conceber, com o apoio do Município, um plano de Ação Empresarial, que promova a integração e a potenciação das atividades desenvolvidas por ambas as entidades;
- b) Implementar em parceria com o Município o Plano de Ação definido;
- c) Informar e convidar o Município para ações e projetos a desenvolver pela ACISAT, com potencial interesse para o tecido empresarial do concelho;
- d) Participar ativamente, a seu convite, nas ações de âmbito empresarial desenvolvidas pelo Município;
- e) Reunir, sempre que necessário, com o Município com vista ao bom desenvolvimento das ações previstas;
- f) Disponibilizar um colaborador local, para a plena execução do Plano de Ação definido, que exerça as suas funções sempre em estreita colaboração e articulação com a ACISAT, o Município e os Empresários do Concelho;
- g) Apresentar ao Município um relatório anual relativo à execução do Plano de Ação aprovado;

**CLÁUSULA 3ª**

(Obrigações do Município)

No âmbito do presente Protocolo e no quadro da colaboração entre as Partes, acima referidas, o Município compromete-se, sempre que possível, e em mútuo acordo a:

- a) Participar ativamente na conceção do Plano de Ação Empresarial, do seu concelho, que promova a integração e potenciação das atividades desenvolvidas por ambas as entidades;
- b) Aprovar o Plano de Ação.
- c) Implementar em parceria com a ACISAT o Plano de Ação definido;
- d) Convidar a ACISAT a associar-se aos eventos, ações e projetos a desenvolver pelo Município, com potencial interesse para o tecido empresarial do concelho;
- e) Divulgar e participar em todas as ações desenvolvidas em parceria;

- f) Indicar um colaborador e/ou gabinete, que desempenhará funções de interlocutor na implementação do Plano de Ação;
- g) Transferir as verbas previstas na Cláusula 5ª.

**CLÁUSULA 4ª**  
(Áreas de Colaboração)

1. As partes obrigam-se a desenvolver em conjunto um Plano de Ação Empresarial que será concebido tendo em conta as especificidades do concelho e as prioridades e orientações do município;

2. O Plano de Ação poderá abranger as seguintes áreas:

- a) Apoio ao Empresário
- Cooperação (criação e dinamização de uma rede empresarial concelhia e regional);
  - Dinamização de eventos de caráter empresarial;
  - Apoio e informação às empresas na sua constituição, funcionamento ou consolidação;
  - Apoio e informação às empresas sobre financiamento e incentivos;
  - Outras que se venham a identificar como prioritárias;
- b) Empreendedorismo
- Dinamização de iniciativas de apoio ao empreendedorismo;
  - Apoio ao Gabinete de Promoção ao Investimento - GPI local no acompanhamento e encaminhamento de empreendedores e empresas;
- c) Dinamização e Promoção Empresarial
- Apoio na organização de feiras e eventos destinados à promoção dos produtos e empresas locais: Feiras de Stocks, Desfile de Moda; Animação de Natal e outros;
  - Promoção dos produtos e empresas do concelho, no Alto Tâmega e no exterior, através das iniciativas e projetos em curso;
  - Dinamização de redes empresariais ao nível do Alto Tâmega.
- d) Formação e consultoria
- Divulgação e implementação de Programas de Formação - Ação para Micro e Pequenas Empresas;
  - Divulgação e implementação de Programas de Formação Profissional para Ativos Empregados e Desempregados;
  - Outros que se venham a identificar como prioritários no apoio às empresas.

**CLÁUSULA 5ª**  
(Comparticipação)

A Câmara Municipal de Valpaços compromete-se a transferir, até ao dia 30 de junho, a verba de €9.000 (nove mil euros), para fazer face ao objeto e aos fins definidos nas Cláusulas 1.ª e 4.ª do presente Protocolo.

**CLÁUSULA 6ª**  
(Vigência)

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará até ao final do corrente ano.

CLÁUSULA 7ª

(Disposições finais)

1. A ACISAT e o Município de Valpaços, comprometem-se reciprocamente a, definirem o Plano de Ação Empresarial, com ações concretas e respetiva calendarização de forma a concretizar e operacionalizar a cooperação entre as partes no quadro deste Protocolo.
2. Os valores de participação previstos na Cláusula 5.º destinam-se ao acompanhamento global do Plano de Ação aprovado, podendo algumas das ações inerentes ao mesmo, virem a ser alvo de protocolo específico, no qual se definirá a respetiva metodologia de implementação e orçamento.
3. O não cumprimento dos objetivos ou atividades previstas no Plano de Ação definido, constitui fundamento para o cancelamento da transferência de verbas prevista na Cláusula 5.ª, bem como da rescisão do presente protocolo.
4. Fica nomeado gestor do contrato, com o intuito de acompanhar permanentemente a sua execução, o Sr. Cristóvão Teixeira Mesquita, técnico superior do Departamento de Urbanismo e Ambiente.

Por estar conforme vai o presente protocolo, depois de lido, ser rubricado e assinado em duplicado pelas partes.

Valpaços, 8 de junho de 2018

A Associação Empresarial do  
Alto Tâmega – ACISAT

-----  
Jorge Paulo Alves dos Santos  
[Presidente da Direção]

-----  
José Miguel Machado Lage  
[Tesoureiro da Direção]

A Câmara Municipal de  
Valpaços - CMV

-----  
Dr. Amílcar de Castro Almeida  
[Presidente da Câmara]